

RESOLUÇÃO Nº. 005/2018

Altera a redação do artigo 129 do Capítulo III, Das Sessões Ordinárias do *Regimento Interno* da Câmara Municipal de Cristinápolis.

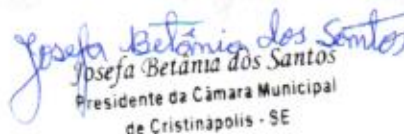
A Câmara Municipal de Cristinápolis, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, aprovou, nos termos abaixo transcritos:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 129 do Capítulo III, Das Sessões Ordinárias do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cristinápolis que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 129. As Sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrerem nas **terças-feiras e se necessário for, nas quintas-feiras** de cada semana, com duração de até 03 (três) horas, iniciando-se às **09h00min.**”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cristinápolis, Plenário Vereador José Íris Cotias de
Oliveira, 08 de agosto de 2018.


Josefa Betânia dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
de Cristinápolis - SE